



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 2042. C.N.P.J 79.869.772/0001-14

CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44) 3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 73 / 2018

Campo Mourão, 09/01/18 Horas 16:25

Moscollo

PROTÓCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO
DÉ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

24/01/2018

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2018, através do Programa 10 - Programa de construção e manutenção de infraestrutura e serviços da área urbana e rural; Manter a Adequação e Pavimentação de Vias Urbanas, Infra-estrutura e Obras Complementares; Ação 2309 - Adequação da Malha Viária - Recuperação Asfáltica, Recapeamento e Pavimentação, INDICA à Mesa, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - TAUILLO TEZELLI, sugerindo que seja realizada a pavimentação asfáltica na Rua das Lontras, esquina com as Ruas Val Paraíso e Rua da Província, situadas no Jardim Pio XII, Grande Lar Paraná.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

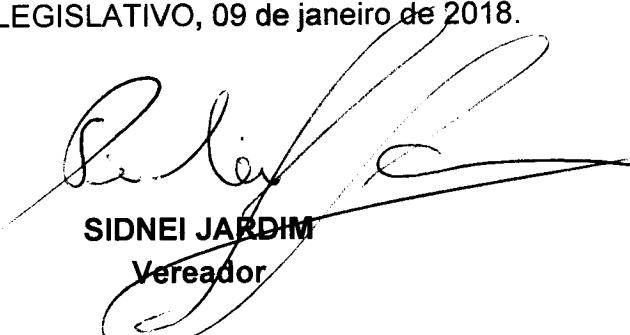
CONTATO: (44) 3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM

JUSTIFICATIVA:

Conforme relatado por municípios, a referida via está em péssimas condições, causando diversos transtornos aos usuários da mesma. Destarte, a proposição em tela visa melhorar as condições de tráfego da referida via, bem como zelar pela segurança dos transeuntes, visto que a situação da mesma tem dificultando o tráfego de veículos, e expondo assim ao risco todos que transitam por ali, principalmente ciclistas e motociclistas.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 09 de janeiro de 2018.


SIDNEI JARDIM
Vereador





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J 79.869.772/0001-14

CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44) 3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



**A COORDENADORIA DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

REQUERIMENTO Nº /2018.

INDICAÇÃO Nº 73 /2018.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea “d”, do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA “E”, DO R.I.

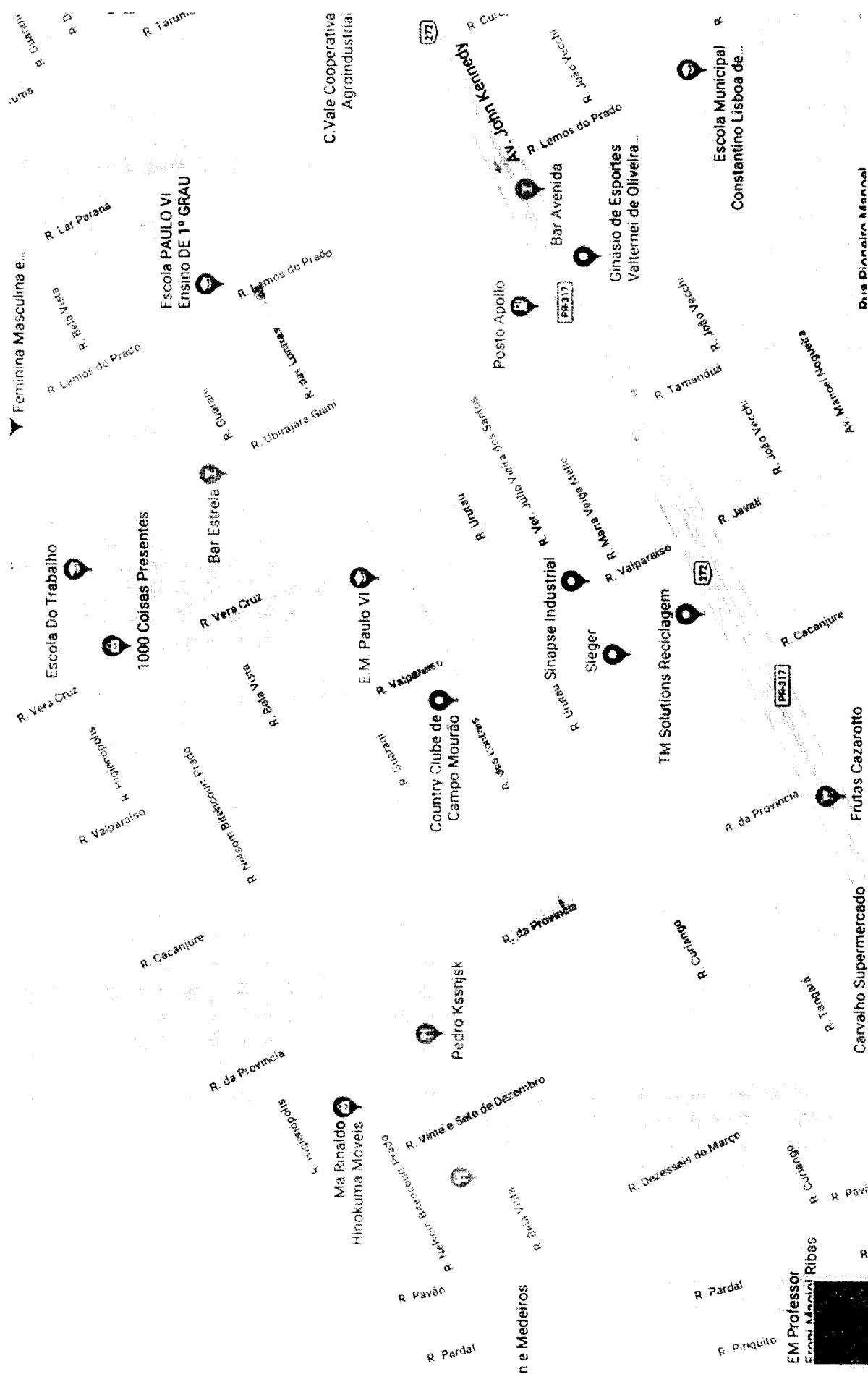
() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 12 de Janeiro de 2018.

Ward's

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

2629/2017 – 27/11 – INDICAÇÃO – Jadir Pepita - REALIZAR O RECAPEAMENTO NA RUA DAS LONTRAS, NA EXTENSÃO ENTRE AS RUAS LEMOS DO PRADO E DA PROVÍNCIA NO JARDIM PIO XII.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/01/2018.

| | | | |
|------------------------------|-----------|--------------------------|-------|
| (x) Indicação nº | 0073/2018 | () Projeto de Lei nº | /2017 |
| () Indicação Legislativa nº | /2017 | () Projeto de Resolução | /2017 |
| () Requerimento | /2017 | () Emenda à L.O.M. nº | /2017 |
| () Outros | /2017 | () Moção nº | /2017 |

AUTOR: Sidnei Jardim

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 2629/2017 de outro autor que tratam do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 18/01/2018

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substituti19
- (x) Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.


Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500